

AS FORMAS DE DEMOCRACIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS: DIFERENÇAS ENTRE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

THE FORMS OF DEMOCRACY AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF MINAS GERAIS: DIFFERENCES BETWEEN TEACHERS AND TECHNICAL-ADMINISTRATIVE IN EDUCATION

Mariana da Silva RODRIGUES¹

Camila Camillozzi Alvez de Albuquerque ARAÚJO²

RESUMO: O artigo tem como objetivo analisar as formas de inclusão democrática para os servidores de uma universidade federal de ensino superior. Partiu-se de uma abordagem conceitual de democracia e formas de inclusão política, como representação, deliberação e participação. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Percebe-se que, no Brasil, as instituições federais de ensino enfrentam desafios para democratizar e legitimar a participação de diversos atores no processo decisório. Os resultados reforçam a necessidade de se estabelecer práticas e ações para a efetivação da democracia interna e externa nas universidades públicas.

PALAVRAS-CHAVE democracia, inclusão, participação, representação, deliberação.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é marcada pela desigualdade das relações sociais, econômicas e pelo caráter antidemocrático, em que vários atores são excluídos do processo de participação e deliberação. Nesse contexto, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) reproduzem essas desigualdades e a falta de democracia presente na sociedade. Segundo Schettini (2014), para a democracia ser incorporada como um valor social na sociedade brasileira é necessário o envolvimento de diferentes instituições que promovam maior participação dos diferentes segmentos sociais nas decisões que lhes diz respeito.

A democracia tem se estabelecido gradativamente na sociedade brasileira, porém ainda enfrenta muitos desafios para ampliar e legitimar as formas de democracia de diferentes atores e grupos, através da representação, da participação e da deliberação. O argumento analítico do artigo é que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)

¹ Administradora no Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestranda em Administração Pública na Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: marianasp.adm@gmail.com

² Pedagoga do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestranda em Administração Pública na Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: camila.camillozzi@gmail.com

reproduzem as contradições e as dificuldades presentes na sociedade brasileira para o estabelecimento e fortalecimento da democracia.

Neste artigo, o objetivo foi analisar os mecanismos de participação para viabilização do exercício democrático dentro da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nas relações entre os servidores, a saber: docentes e técnico-administrativos em educação (TAEs). A importância do presente artigo se justifica pela ausência de publicações que examinem as diferenças de abertura à participação dispostas de acordo com a categoria de servidores que atuam nas IFES espalhadas pelo Brasil e pelo ineditismo desse tipo de estudo nas relações dentro da UFMG. Foi necessário fazer um recorte e analisar apenas uma instituição, para enriquecer a análise.

Como metodologia, predominou a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Para isso, recorremos a livros, artigos, dissertações, notícias, legislações sobre o tema, a fim de entender melhor a trajetória da democracia e de que forma ela está presente nas relações entre TAEs e docentes dentro da UFMG.

Num primeiro momento, procuramos analisar a democracia e seus mecanismos de participação, que podem garantir ou não um processo democrático na instituição: participação; representação; e deliberação. Num segundo momento, buscamos examinar como se deu a implementação de universidades no país e como podemos reconhecer a participação, representação e deliberação nos processos da UFMG.

1. DEMOCRACIA E INCLUSÃO: PARTICIPAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A palavra democracia se origina do grego: *demos* - povo e *kratein* – governar. Contudo, seu entendimento não se limita à etimologia, visto que ao longo dos anos modelos diferentes de democracia foram progressivamente construídos, segundo o contexto social e político de cada época. Podemos destacar os modelos de democracia clássica ou aristotélica, instituída na Grécia Antiga, e o modelo de democracia moderna, consolidado após a Revolução Francesa (BOBBIO, 1995). O primeiro surge com o pensamento de Aristóteles para designar uma forma de governo – governo da maioria – que se contrapõe a outras duas formas: à monarquia – governo de um só – e à oligarquia – governo de poucos. Para Bobbio (1995, p 319), a democracia clássica pode ser definida como “[...] governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania”. Já a democracia moderna seria uma forma de República, onde se origina o intercâmbio característico do período pré-revolucionário entre ideais democráticos e ideais republicanos.

Rosenfield (1984), em linhas gerais, apregoa que o processo democrático transferido para o Estado, na modernidade, provoca uma reorganização política das relações humanas que ressignifica os conceitos de espaço público e de governo da maioria. Para o autor, “[...] o processo de reposição do Estado moderno, que acontece

com a Revolução Francesa, é realimentado por exigências sociais provenientes de uma economia de mercado que faz com que as ‘coisas públicas’ se descomponham em uma espécie de administração social”. (ROSENFELD, 1984, p. 18).

Para Robert Dahl (1989), a definição de democracia ressalta a satisfação de três aspectos: 1) a possibilidade de o cidadão formular suas preferências, 2) a garantia deste manifestar livremente estas preferências, e 3) seu direito a receber um tratamento equânime por parte do governo, independente das preferências que escolheu. Segundo o mencionado autor, estes aspectos se desdobrariam em seis variáveis que representariam as principais condições para que a democracia fosse estabelecida. Estas seriam: liberdade de associação, expressão e de voto; livre competição entre os líderes políticos em busca de apoios e votos; existência de uma diversidade de fontes de informação; eleições livres e imparciais; elegibilidade para a coisa pública; existência de instituições que respeitem e garantam o poder das urnas.

De acordo com Santos e Avritzer (2002), a democracia assume um papel fundamental no século XX. Para eles, o debate sobre a democracia coloca em evidência dois momentos: primeiro, sobre questão da desejabilidade da democracia; e segundo, sobre a preferência de procedimentos eleitorais como características legítima da democracia, em detrimento das formas de participação social.

Ainda segundo os autores Santos e Avritzer (2002) é o elitista Joseph Schumpeter que encabeça um modelo de democracia que será denominado de modelo hegemônico. Segundo Schumpeter (apud SANTOS; AVRITZER, 2002), o que caracterizaria este modelo seria: contradição entre mobilização e institucionalização; apatia política, ou seja, o (des) interesse ou a (in) capacidade política do cidadão comum mais vista como insuficiente pelos cidadãos para decidir; processo eleitoral; pluralismo político; e a resolução da participação. Todavia, este modelo de democracia do tipo liberal gerou, ao longo de seu desenvolvimento, uma dupla crise: a da participação, gerando um alto índice de abstenções; e a crise da representação, onde a representatividade política é cada vez mais vista como insuficiente pelos cidadãos.

O debate sobre a democracia vai encontrando barreiras que, no limite, colocam em questão o próprio modelo de democracia hegemônico. Assim, Santos e Avritzer (2002), em face de novos condicionantes sociais e políticos, lançam mão de um debate entre democracia representativa defendida pelos elitistas e a importância de se pensar uma democracia participativa, com o objetivo de dar um norte aos problemas enfrentados pela própria democracia.

Os autores tomam a introdução da questão da participação no debate sobre a democracia como a tentativa de se criar um movimento contra-hegemônico. Nesse sentido, não se trata de eliminar um modelo de democracia pelo outro, mas sim de articular democracia representativa e democracia participativa.

O modelo da democracia participativa é construído baseado na premissa de que compete aos cidadãos, no seu conjunto, a definição e autorização das decisões políticas. Sendo assim, busca-se ampliar as responsabilidades políticas, estendendo – em grau e número – os espaços e os sujeitos da deliberação pública. Para Pateman (1992), a participação é educativa e promove, por um processo de capacitação e conscientização – individual e coletiva –, o desenvolvimento da cidadania, cujo exercício configura-se como requisito central na ruptura com o ciclo de subordinação e de injustiças sociais. Com efeito, a participação conferiria outro ciclo ancorado nas relações entre participação cidadã, mudança da consciência política e redução das desigualdades sociais (MACPHERSON, 1978).

As formas participativas apresentam, de maneira geral, um critério de legitimidade sustentado na suposição de que as decisões políticas devem ser tomadas por aqueles que estarão submetidas a elas por meio do debate público. Aos poucos, uma forte demanda pela institucionalização da participação passa a caracterizar a atuação de diversos segmentos da sociedade civil organizada. Como resultante deste processo, o caráter público da sociedade civil amplia-se, na medida em que, para além dos debates, articulações, encontros que visam a discutir, problematizar questões e demandar soluções para os problemas que estão ausentes ou que recebem tratamento precário na agenda pública, produzindo e ampliando, portanto, os espaços públicos, significativos setores da sociedade civil passam também a demandar e/ou investir na implementação de espaços públicos institucionais, a exemplo dos conselhos gestores de políticas públicas, conferências nacionais e de experiências de orçamento participativo.

Já no modelo de democracia representativa, a participação fica restrita ao processo de escolha dos representantes na ocasião da eleição. Destarte, a legitimidade do sistema democrático é dada pela manifestação eleitoral da vontade dos cidadãos e a responsabilidade do processo decisório se restringe aos representantes escolhidos pelo sufrágio eleitoral (NOVARO, 1995). A representação, ao invés de pertencer somente aos agentes e instituições governamentais, é um processo político estruturado em termos de uma circularidade, retroalimentativa, entre as instituições do governo e a sociedade, não se limitando a deliberação e decisão na assembleia. (URBINATI, 2006, p. 201).

Na deliberação participativa, a sociedade civil organizada representa um papel central como interlocutora das autoridades públicas. A democracia deliberativa defende que o exercício da cidadania se estende para além da mera participação no processo eleitoral, exigindo uma participação mais direta dos indivíduos no domínio da esfera pública, em um processo contínuo de discussão e crítica reflexiva das normas e valores sociais. As questões sociais e coletivas devem ser objeto de apreciação de todos, considerando que em uma sociedade democrática, a esfera pública é dominada pelo discurso e pela argumentação.

Luchmann (2002) assevera que a democracia deliberativa abrange métodos de justificação e debate público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação com o Poder Público. Cidadãos e representantes eleitos deliberam, de forma racional e argumentativa, sobre problemas públicos, em um processo público de decisão coletiva, na esfera pública. Na democracia deliberativa, a legitimidade das decisões políticas resulta destes processos de discussão, orientados por alguns princípios como o pluralismo, a autonomia e a igualdade de participação, que Luchmann (2002) destaca a partir das ideias de teóricos como Habermas e Joshua Cohen. Atualmente, a ideia de uma democracia deliberativa vem sendo amplamente discutida e debatida por pesquisadores das ciências humanas e sociais, como uma alternativa aos limites e impasses criados pelo modelo do sistema democrático representativo, não raro usando como referencial teórico o modelo deliberativo proposto por Habermas em sua teoria do agir comunicativo (AVRITZER, 2000).

2. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A INCLUSÃO DA DEMOCRACIA

As instituições federais de ensino superior têm enfrentado inúmeros desafios, desencadeando em uma crise. Muitos analistas argumentam que o caráter antidemocrático no plano de ingresso dos estudantes, professores e demais profissionais das universidades é o principal componente dessa crise. Portanto, a maior missão da universidade deveria ser a sua democratização. De acordo com Rosemberg (2010), as universidades não têm sido democráticas desde a primeira universidade, datada de 1909, em Manaus, devido à associação entre poder político/econômico e universidade pública.

As desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira se manifestam dentro das universidades nas relações de conflitos, opiniões e contradições entre os atores desse contexto: discentes e servidores. Entre os servidores, há ainda uma categorização nas instituições federais de ensino superior brasileiras: docentes e TAEs. Ambos são servidores públicos civis, do sistema federal de ensino superior público, conforme o Regime Jurídico Único (Lei n. 8112/90). Contudo, as carreiras se diferenciam. Conforme a lei n. 11.901, de 12 de janeiro de 2005, foi estabelecido um Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PPCTAE), das Instituições Federais de ensino. Já os docentes podem estar vinculados ao Plano de Carreiras do Magistério Superior ou ao Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme legislações específicas.

Essa categorização, por vezes, cria sistemas de poder que inferiorizam grupos sociais, promovendo a invisibilidade de algum grupo em detrimento de outro, ou subalternidade entre as categorias de servidores, principalmente, com relação aos TAEs. Conforme Valle (2014, p. 18), trata-se de “[...] um grupo aparentemente subalterno, invisível, secundarizado, mas, que historicamente vem se constituindo, através do seu trabalho e de suas construções, projetos e reflexões, como indispensáveis à consecução do ‘fazer’ universitário”.

A invisibilidade dos TAEs gera desigualdades de tratamento se comparado aos docentes, como no processo de escolha do reitor ou na falta de isonomia no controle de jornada de trabalho, implementando política de ponto eletrônico apenas para os TAEs, oferecendo tratamento diferenciado para docentes. Outro aspecto que chama a atenção é a avaliação de desempenho institucional que exclui os docentes que ocupam cargos de gestão, como se eles não fizessem parte da instituição ou não existisse a necessidade de aprimoramento. Além disso, gera diminuição de oportunidades na carreira para os TAEs quando comparado aos docentes no que se refere a indicação de cargos de confiança, por exemplo. Para minimizar essas desigualdades, urge a inclusão democrática desses atores de todas as formas dentro das universidades, através da representação, participação e deliberação.

Mayorga et. al. (2010) analisam o processo complexo da criação de universidades públicas no Brasil, e destacam que o Brasil foi o último país da América Latina a implementar uma instituição de ensino superior, devido à tensão presente nas relações entre Estado e Igreja. O acesso à educação visava a garantia dos privilégios da elite, portanto, apenas homens, ricos e brancos possuíam acesso ao nível superior, através de um caráter seletivo e discriminatório. As autoras identificam a universidade como formadora da nova elite ilustrada e modernizadora como justificativa para a instauração de universidades no Brasil, com regulação para manutenção dos privilégios da elite. Além disso, os grupos sociais envolvidos e excluídos nesse processo, ou seja, o projeto de universidade na sociedade brasileira foi dotado de lógicas coloniais.

Conforme Chauí (2003, p. 5), “[...] a partir das revoluções sociais do século XX e com as lutas sociais e políticas desencadeadas a partir delas [...] fez com que a universidade se tornasse também uma instituição social inseparável da ideia de democracia e de democratização do saber”. A autora assevera que a reforma do Estado resultou na transformação da universidade de uma instituição social em uma organização social. Contudo, uma organização utiliza estratégias para a eficácia e sucesso, com base na gestão, planejamento, previsão, controle e êxito. Já a instituição é dotada de ações para reconhecimento e legitimidade interna e externa, visando a universalidade.

De acordo com Santos (2005), a universidade enfrenta três crises: a crise de hegemonia, pelo fato de ter deixado de ser a única instituição com o domínio do ensino superior e da pesquisa; a crise de legitimidade, por ter deixado de ser uma instituição consensual; e a crise institucional, vivenciada pelas contradições entre ideais de eficácia/ produtividade e autonomia. Em outro trabalho do mesmo autor, ele propõe algumas ideias para uma reforma criativa, democrática e emancipatória da universidade pública. O primeiro passo seria a identificação dos sujeitos das ações para empreender a reforma. Conforme Santos (2005, p. 39),

A reforma tem por objetivo central responder positivamente às demandas sociais pela democratização radical da universidade, pondo fim a uma história de exclusão de grupos sociais e seus saberes de que a universidade tem sido protagonista ao longo do tempo, e portanto, desde muito antes da actual fase de globalização capitalista.

Santos (2005) propõe que os cidadãos individual ou coletivamente, participem dessa reforma. Contudo, eles têm “[...] historicamente uma relação distante e por vezes mesmo hostil com a universidade precisamente em consequência do elitismo da universidade e da distância que esta cultivou durante muito tempo em relação aos sectores ditos não cultos da sociedade” (SANTOS, 2005, p. 43). O autor defende várias ações para a reforma universitária, dentre elas, a nova institucionalidade de democracia externa, com o debate no espaço público das funções da universidade, tornando-as decisões democráticas, por meio da “[...] democracia participativa para o novo patamar e legitimidade da universidade pública” (SANTOS, 2005, p. 77). Para o autor, a democracia interna, através da profissionalização de funções e detalhada separação entre administração e docência/pesquisa, pode potencializar a democracia externa e vice-versa. Isso pode ser viabilizado através da democracia participativa nos conselhos, por exemplo.

Nesse contexto, destacamos que a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) é uma instituição federal de ensino superior, localizada em Belo Horizonte, e se configura como uma autarquia em regime especial, mantida pela União. A UFMG foi criada pela Lei n. 956, datada de 7 de setembro de 1927, e foi transformada em instituição federal pela Lei n. 971, de 16 de dezembro de 1949. O primeiro estatuto da Universidade foi aprovado em 17 de maio de 1935, conforme Decreto n. 167. E apenas em 1972, com a aprovação de um novo Estatuto, surgem os funcionários da universidade, como servidores que não pertencem ao corpo docente. De acordo com o portal da UFMG, atualmente, a universidade conta com 2.929 docentes, 4.299 TAEs, e 48.949 alunos de graduação, pós-graduação e ensino básico e profissionalizante. (BRASIL, 2015). Os TAEs podem ocupar atividades relacionadas com o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais e com as inerentes ao exercício de direção, chefia, coordenação, assessoramento e assistência na própria Instituição.

Valle (2014, p. 64) argumenta que

Os ‘atores’ universitários são vários e várias são as suas contribuições. A finalidade de produção e transmissão do saber, baseado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é da ‘Universidade’ e não de uma categoria profissional. Ou seja, não existe uma propriedade dos processos no interior da Universidade e, nesta compreensão, todos os trabalhadores no interior das instituições federais de ensino devem ser igualmente responsáveis pela consecução de seus objetivos.

Assim sendo, servidores (docentes e TAEs) deveriam participar legitimamente nas instâncias da UFMG, em nível de igualdade. Contudo, não é o que hoje se apresenta. Em se tratando da democracia representativa dentro da UFMG, conforme o Estatuto da universidade, os TAEs têm representação nos seguintes órgãos colegiados: Conselho Universitário; Conselho de Curadores; Conselho de Diretores; Conselho Diretor de Órgão Suplementar; Congregação de Unidade Acadêmica; Câmara Departamental; e Assembleia do Departamento ou estrutura equivalente a esta. Essa representação é de um participante até 15% dos membros docentes. Já os docentes têm representação ocupando, no mínimo, 70% dos assentos em cada órgão colegiado.

Conforme Valle (2014, p. 62),

O processo de deliberação da instituição se dá basicamente a partir de órgãos colegiados. [...] o órgão colegiado máximo de deliberação é o Conselho Universitário e é constituído: pelo Reitor, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; pelo Vice-Reitor; pelos Diretores das Unidades Acadêmicas e Especiais, não vinculadas às primeiras; por 1 (um) professor de cada Unidade Acadêmica, lotado nesta e em exercício na Universidade, eleito pela Congregação; por professores eleitos pelo corpo docente da Universidade, mediante composição e critérios estabelecidos por maioria absoluta de votos do Conselho Universitário; por integrantes do corpo técnico e administrativo eleitos por seus pares, na proporção de 15% dos docentes; por integrantes do corpo discente, na proporção de 1/5 dos docentes e, por representação do Conselho de Integração Comunitária.

Destarte, percebe-se que o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão são órgãos de deliberação superior que integram a estrutura organizacional da UFMG. A universidade conta ainda com outros órgãos colegiados, para a fiscalização econômico-financeira, para administração superior, para o ensino, pesquisa e extensão e para consulta à comunidade, como o Conselho de Integração Comunitária.

Para a escolha do novo Reitor e Vice-Reitor, a universidade conta com o Colégio Eleitoral, formado pelos membros do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Curadores, para a elaboração de uma lista tríplice de nomes dos professores a ser apresentada à autoridade superior competente, a saber, o presidente do país. Porém, o processo de escolha envolve a consulta à comunidade universitária, de acordo com a seguinte proporção: o voto dos docentes tem o peso de 70%, dos discentes 15% e dos técnico-administrativos 15%.

O processo eleitoral para Reitor já se manifesta como antidemocrático, refletindo a falta de democracia dominante na sociedade. A título de comparação, de acordo com um levantamento feito pela Agência da Universidade Federal de Brasília, em 2012, das 54 universidades federais, 37 já adotam a paridade nas eleições para reitor, ou seja, 70% das instituições federais de ensino superior (GONÇALVES, 2012). Outras 16

universidades mantem o modelo proporcional utilizado pela UFMG. Impera ressaltar que a UFMG já proporcionou reuniões e debates sobre o modelo utilizado, e a maioria dos representantes docentes do Conselho Universitário votaram contra as eleições paritárias para reitor, que seriam realizadas com 1/3 do peso dos votos para discentes, docentes e TAEs. Um dos diretores de unidade presentes numa dessas reuniões, manifestou-se publicamente com a seguinte fala: “[...] a paridade é um desastre para instituições de ensino superior. Não somos uma organização tipicamente democrática. Professores, alunos e funcionários técnico-administrativos têm contribuições muito assimétricas”. (DIRIGENTE UNIVERSITÁRIO apud VALLE, 2014, p. 163).

Esse procedimento antidemocrático ainda é comumente encontrado nas universidades públicas brasileiras. De acordo com o Professor Edson Nunes, ex-presidente do Conselho Nacional de Educação, numa entrevista dada à Folha Dirigida em 15 de outubro de 2006,

Universidade é um local comandado por doutores ou PhDs, e não por movimento estudantil ou sindicato de trabalhadores. A universidade hoje é uma composição mista. É meio um sindicato, meio um grêmio estudantil, meio uma corporação sindical. Isto não é uma universidade. Universidade é um lugar de excelência, um lugar de mérito. Eu acho que o que fere o exemplo de boa democracia funcionando é eleição para reitor. Reitor, o que imagino como líder máximo de uma universidade, deveria ser extraído da elite acadêmica. Que pudesse, através do exemplo e de sua qualificação, ensinar os outros. Desde quando os funcionários sabem o que deve ser ensinado na universidade? Ou desde quando os alunos sabem? Pode parecer uma opinião antipática, mas é assim que o mundo funciona. [...] A universidade não é uma estrutura de representação, mas de mérito. Não confundamos mérito com voto. Gostem ou não, universidade é uma estrutura hierárquica, baseada no mérito.

A fala citada corrobora com o pensamento de muitos docentes da UFMG. Um ex-diretor de unidade acadêmica da Universidade, em reunião sobre a possibilidade de eleição paritária, afirmou que a paridade é ruim para os professores, já que os “Técnico-Administrativos votam de ‘cabresto e como uma manada’ em um só candidato e por isso desequilibrariam qualquer eleição” (SINDIFES, 2013).

Quanto à democracia participativa, atualmente, não foram identificadas instâncias de participação para os TAEs no contexto da UFMG. Os poucos espaços disponíveis para essa participação são organizados pelo sindicato da categoria, através de seminários, eventos e assembleias. A partir dos levantamentos feitos pelos TAEs nesses eventos, representantes da categoria compartilham as solicitações em reuniões do Conselho Universitário, quando há espaço para isso. Já os docentes da universidade encontram diversos espaços para participação nos colegiados, reuniões de conselhos, assembleias, dentre outras instâncias que fomentam a participação desta categoria. Compreende-

se que existiram tentativas de implantação de instâncias de participação e deliberação. Com o plano de carreira dos TAEs (PPCTAE), foi implantada a Comissão Interna de Supervisão do PPCTAE (CIS), em 2005. Porém, sua implantação se deu num processo moroso e com muitas dificuldades. Exemplo disso foi que o Regimento da CIS foi aprovado apenas em 2010.

Percebemos que há uma dificuldade de criação de espaços de participação dentro da universidade, e isso depende do momento e do contexto político vigente no período. Devido à implantação do ponto eletrônico, por meio da Portaria nº 043, de 11 de maio de 2012, os TAEs iniciaram uma greve. Ao final da greve, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos criou alguns grupos de trabalho para discussão sobre vários temas que envolvem diretamente os TAEs, como avaliação de desempenho, saúde no trabalho, entre outros, exceto um grupo para debater o ponto eletrônico.

É possível perceber que a universidade é um espaço para a sociedade debater e discutir sobre variados temas. Muitas vezes a UFMG sediou audiências públicas para a sociedade, mas não debate os temas que envolvem a própria universidade.

Destarte, é possível perceber que a universidade não promove ambientes para participação dos TAEs. Quando essa participação se efetiva, é por mobilização e pressão desses atores. O sindicato dos TAEs promove, regularmente, seminários e assembleias para mobilização dos TAEs, e busca garantir a participação e representação dos TAEs nas deliberações da UFMG.

Quanto aos órgãos de deliberação da universidade, eles estão atrelados à representatividade. Além disso, eles deveriam ser abertos à participação da comunidade acadêmica. Porém, não é o que de fato se observa. Nem as atas das reuniões são divulgadas para consulta da comunidade acadêmica. Enquanto podemos observar que outras IFES transmitem as reuniões destes órgãos, simultaneamente, para os interessados, como a Universidade Federal de Goiás, a Universidade Federal do Paraná, e a Universidade de Santa Catarina.

Cumprido destacar que, em linhas gerais, como Valle (2014) expôs, a democratização das relações internas na universidade ainda não avançou. Ou seja, as formas de participação nas decisões e nos projetos, nas possíveis eleições, ainda demonstram que um modelo autoritário e verticalizado ainda persiste, cuja participação dos segmentos é desproporcional. Para o autor,

[...] refletir sobre as relações internas na UFMG é ter como referência relações que são assimétricas, entre não iguais e, como tal, não podem concorrer para um mesmo fim, posto que a cisão determinada pela assimetria se dá entre categorias que mesmo compondo uma mesma comunidade universitária, estão ainda longe de se constituírem efetivamente enquanto tal. Pensar tais relações e, conseqüentemente as possibilidades reais e concretas de democratização, tanto interna como externamente, implica tematizar a democracia com relação a estes dois níveis. (VALLE, 2014, p. 161).

É fundamental, portanto, o engajamento dos atores que compõe a universidade na mobilização para maior representação, participação e deliberação, de forma democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observamos que a Universidade Federal de Minas Gerais é conservadora, no que tange à abertura para participação dos atores nos processos decisórios. Ela ainda guarda o caráter antidemocrático e excludente vigente na implantação das primeiras universidades no país, em que os estudos eram reservados apenas à elite.

Assim, as instâncias de poder ainda são predominantemente ocupadas por um único segmento, dos docentes. Enquanto isso, os TAEs ficam à margem das decisões e lhes falta identidade própria. Sobre a representação, concluímos que em um dado momento, os TAEs se mobilizaram para discutir o voto paritário ao reitor, mas, foram silenciados pelos docentes. Percebemos que enquanto os docentes fomentam e criam instâncias de participação, falta uma mobilização dos TAEs nesse sentido. E, conseqüentemente, as deliberações ficam a cargo dos docentes e os TAEs permanecem como invisíveis nesse processo. Resta entender, se a ausência de participação é resultado de um processo de marginalização e subalternidade ou o inverso, por não se implicarem no processo decisório, cederam os espaços legítimos de participação apenas aos docentes.

Por fim, percebemos uma incoerência ao verificar que um espaço de conhecimento e de saber, gerador de teorias e publicações diversas sobre os mais variados temas, entre eles a democracia, a participação, a deliberação, é palco de exclusão da participação, de forma antidemocrática e de silenciamento de atores essenciais para o desenvolvimento das atividades fim e atividades meio da universidade.

RODRIGUES, Mariana da Silva; ARAÚJO, Camila Camillozzi Alvez de Albuquerque. The Forms Of Democracy at the Federal University of Minas Gerais: differences Between Teachers and Technical-Administrative in Education. *ORG & DEMO* (Marília), v. 18, n. 2, p. 55-68, Jul./Dez., 2017.

ABSTRACT: The article aims to analyze the forms of democratic inclusion for the servants of a federal university of higher education. It was based on a conceptual approach to democracy and forms of political inclusion, such as representation, deliberation and participation. The methodology used was bibliographic research and documentary research. In Brazil, federal education institutions face challenges to democratize and legitimize the participation of various actors in the decision-making process. The results reinforce the need to establish practices and actions for the realization of internal and external democracy in public universities.

KEYWORDS: democracy, inclusion, participation, representation, deliberation.

REFERÊNCIAS

- AVRITZER, L. Teoria democrática e deliberação pública. *Lua Nova*. São Paulo, n. 50, p. 25-46, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452000000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 03 fev. 2017.
- BOBBIO, N. 1986. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- BOBBIO, N. 1995. Democracia. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. Dicionário de Política. 8. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.
- BRASIL. 1990. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm>. Acesso em: 26 jan. 2017.
- BRASIL. Universidade Federal de Minas Gerais. 1999. Resolução n. 04/1999, de 04 de março de 1999. Aprova o novo Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Sobre-a-UFMG/Estatuto>>. Acesso em: 22 jan. 2017.
- BRASIL. 2005. Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm>. Acesso em: 23 jan. 2017.
- BRASIL. Universidade Federal de Minas Gerais. 2010. Resolução complementar n. 03/2012, de 27 de novembro de 2012. Reedita, com alterações, a Resolução Complementar no 01/2010, de 16 de março de 2010, que aprovou o Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Sobre-a-UFMG/Regimento-Geral>>. Acesso em: 22 jan. 2017.
- BRASIL. Universidade Federal de Minas Gerais. 2015. A UFMG em números. Belo Horizonte. Disponível em: <https://www.ufmg.br/conheca/nu_index.shtml>. Acesso em: 22 jan. 2017.
- CHAUÍ, M. A universidade pública sob nova perspectiva. *Revista Brasileira de Educação*. Rio de Janeiro, n. 24, p. 5-15, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 jan. 2017.
- DAHL, R. Um prefácio à teoria democrática. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
- GONÇALVES, D. De 54 universidades federais, 37 adotam paridade nas eleições para reitor. Brasília. 2012. Disponível em: <<http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=6645>>. Acesso em: 18 fev. 2017.
- GONZAGA, Y. M. Trabalhadores e trabalhadoras técnico-administrativos em educação na UFMG: relações raciais e a invisibilidade ativamente produzida. 2011. 234 f. Dissertação (Mestrado em Educação Conhecimento e Inclusão) - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- LÜCHMANN, L. H. H. Possibilidades e limites da democracia deliberativa: a experiência do orçamento participativo de Porto Alegre. 2002. 217 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- MACPHERSON, C. B. A democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- MAYORGA, C. (org.). Universidade cindida, universidade em conexão: ensaios sobre democratização da universidade. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

NOVARO, M. O debate contemporâneo sobre a representação política. *Novos Estudos*, n. 42, 1995. Disponível em: <http://novosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/76/20080626_o_debate_contemporaneo.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2017.

NUNES, Edson. Entrevista. In: SIQUEIRA, M. C. 2006. Eleição para reitor: um equívoco. *Folha Dirigida*. Disponível em: <www.databrasil.org.br/pdf/reitor.doc>. Acesso em: 21 jan. 2017.

PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

ROSEMBERG, F. Prefácio. In: MAYORGA, C. (org.). *Universidade cindida, universidade em conexão: ensaios sobre democratização da universidade*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

ROSENFELD, D. L. *O que é democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SANTOS, B. S. *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, B. S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (SINDIFES). UFMG: avessos à democracia, docentes impedem eleições paritárias. 2013. Belo Horizonte. Disponível em: <<http://sindifes.org.br/noticia/2252/>>. Acesso em: 28 jan. 2017.

SOUZA, J. A. A singularidade Ocidental como aprendizado reflexivo: Jürgen Habermas e o conceito de esfera pública. In: SOUZA, J. *A modernidade seletiva*. Brasília: Editora da UnB, 2000. p. 59-93.

URBINATI, N. O que torna a representação democrática? *Lua Nova*. São Paulo, n. 67, p. 191-228, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 jan. 2017.

VALLE, A. S. 2014. *Trabalhadores técnicos-administrativos em educação da UFMG: inserção institucional e superação da subalternidade*. 2014. 182 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-9UHGC5/arthur_dissertacao_final2014.pdf?sequence=1>. Acesso em: 28 jan. 2017.

Submetido em: 07/04/2017

Aceito em: 24/11/2017

